

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 89/2024
SEI N.º 1260.01.0068157/2023-21

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1132, de 6 de janeiro de 2024, fica reconhecido, a partir de 2 de fevereiro de 2023, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), e a partir de 9 de maio de 2023, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, ministrados pela Escola Municipal Stella Brandão Campelo, situada na R. Coronel Bernardino Carneiro, 150, Centro, em Ubá, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/01/2024